



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEXTA-FEIRA  
30 DE JUNHO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.252**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	6
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.874, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.144.922/0001-59, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 6, QI 7, Lote 21, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-536, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 428/2022, de autoria do Vereador Júnior Brasão.)

### LEI Nº 2.875, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Wanderlei Barbosa de Castro.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Wanderlei Barbosa de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 138/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros.)

### LEI Nº 2.876, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Auxiliadora Seabra Rezende.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Auxiliadora Seabra Rezende.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 232/2023, de autoria do Vereador Pedro Cardoso.)

### LEI Nº 2.877, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Antônio Marcos Soares de Souza.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Antônio Marcos Soares de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 244/2023, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra.)

### LEI Nº 2.878, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Waldir Alves de Oliveira.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Waldir Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 68/2023, de autoria da Vereadora Elaine Rocha.)

**LEI Nº 2.879, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Rogério Vieira Alencar.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Rogério Vieira Alencar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis.)

**LEI Nº 2.880, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Sílvio Múcio de Oliveira.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Sílvio Múcio de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria da Vereadora Elaine Rocha.)

**LEI Nº 2.881, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Ueliton Antônio Borba.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Ueliton Antônio Borba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 358/2022, de autoria do Vereador Mauro Lacerda.)

**LEI Nº 2.882, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Rosângela Cristina Freire Manoel de Souza.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Rosângela Cristina Freire Manoel de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 260/2023, de autoria do Vereador Mauro Lacerda.)

**LEI Nº 2.883, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Jailton Pereira Bezerra.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Jailton Pereira Bezerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 246/2023, de autoria do Vereador Daniel Nascimento.)

**LEI Nº 2.884, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Thiago Monteiro Martins.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Thiago Monteiro Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 133/2023, de autoria do Vereador Nego.)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**LEI Nº 2.885, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Lúcio de Araújo Sousa.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Lúcio de Araújo Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 198/2023, de autoria do Vereador Joatan de Jesus.)

**LEI Nº 2.886, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcelino Alves de Carvalho.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcelino Alves de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 163/2023, de autoria da Vereadora Solange Duailibe.)

**LEI Nº 2.887, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ana Zélia Ferreira Lima.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ana Zélia Ferreira Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 158/2023, de autoria do Vereador Josmundo.)

**LEI Nº 2.888, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Palmas e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado na revisão geral anual da remuneração para todos os grupos ocupacionais dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Palmas, o percentual de 5% (cinco por cento), apurado no período de maio de 2022 a abril de 2023, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e no art. 37 da Resolução nº 208/2019 da Câmara Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O percentual adotado no caput tem como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei incide sobre:

I - o Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, que trata das Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmas: Grupo Ocupacional I, Grupo Ocupacional II, Grupo Ocupacional III e Grupo Ocupacional IV;

II - o Anexo II da Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 238/2023, de autoria da Mesa Diretora.)

**ANEXO I À LEI Nº 2.888, DE 21 DE JUNHO 2023.**

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

**GRUPO OCUPACIONAL I**

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.134,09	1.179,45	1.226,65	1.275,72	1.326,74	1.379,81	1.435,00
II	1.492,40	1.552,09	1.614,19	1.678,76	1.745,91	1.815,73	1.888,36
III	1.963,91	2.042,45	2.124,15	2.209,13	2.297,47	2.389,39	2.484,96
IV	2.584,34	2.687,75	2.795,25	2.907,05	3.023,33	3.144,27	3.270,04
V	3.400,85	3.536,87	3.678,33	3.825,49	3.978,51	4.137,64	4.303,15
VI	4.475,27	4.654,29	4.840,45	5.034,08	5.235,43	5.444,86	5.662,85
VII	5.889,16	6.124,72	6.369,70	6.624,49	6.889,47	7.165,04	7.451,66
VIII	7.749,74	8.059,72	8.382,09	8.717,40	9.066,08	9.428,72	9.805,89

**GRUPO OCUPACIONAL II**

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.474,73	1.533,71	1.595,08	1.658,88	1.725,21	1.794,23	1.866,01
II	1.940,64	2.018,27	2.098,99	2.182,95	2.270,28	2.361,09	2.455,54
III	2.553,76	2.655,91	2.762,14	2.872,63	2.987,53	3.107,04	3.231,32
IV	3.360,58	3.494,99	3.634,80	3.780,17	3.931,38	4.088,66	4.252,21
V	4.422,29	4.599,18	4.783,15	4.974,48	5.173,46	5.380,38	5.595,59
VI	5.819,43	6.052,20	6.294,29	6.546,06	6.807,92	7.080,21	7.363,44
VII	7.657,97	7.964,29	8.282,84	8.614,18	8.958,74	9.317,08	9.689,76
VIII	10.077,36	10.480,45	10.899,67	11.335,65	11.789,09	12.260,66	12.751,06

**GRUPO OCUPACIONAL III**

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.917,41	1.994,08	2.073,84	2.156,82	2.243,08	2.332,81	2.426,11
II	2.523,16	2.624,09	2.729,04	2.838,20	2.951,75	3.069,80	3.192,61
III	3.320,29	3.453,10	3.591,23	3.734,89	3.884,30	4.039,68	4.201,25
IV	4.369,30	4.544,06	4.725,82	4.914,87	5.111,46	5.315,92	5.528,55
V	5.749,68	5.979,68	6.218,88	6.467,61	6.726,32	6.995,37	7.275,20
VI	7.566,21	7.868,86	8.183,60	8.510,95	8.851,38	9.205,46	9.573,66
VII	9.956,61	10.354,88	10.769,06	11.199,84	11.647,82	12.113,73	12.598,29
VIII	13.102,22	13.626,31	14.171,38	14.738,21	15.327,75	15.940,86	16.578,47

**GRUPO OCUPACIONAL IV**

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	4.362,49	4.536,99	4.718,49	4.907,20	5.103,49	5.307,63	5.519,97
II	5.740,74	5.970,38	6.209,20	6.457,55	6.715,87	6.984,50	7.263,88
III	7.554,42	7.856,59	8.170,88	8.497,70	8.837,61	9.191,12	9.558,77
IV	9.941,13	10.338,75	10.752,29	11.182,41	11.629,70	12.094,87	12.578,69
V	13.081,83	13.605,10	14.149,31	14.715,28	15.303,87	15.916,03	16.552,88
VI	17.214,78	17.903,36	18.619,50	19.364,29	20.138,86	20.944,43	21.782,20
VII	22.653,49	23.559,61	24.502,01	25.482,08	26.501,39	27.561,44	28.663,89
VIII	29.810,46	31.002,85	32.242,99	33.532,68	34.874,01	36.268,96	37.719,73

ANEXO II À LEI Nº 2.888, DE 21 DE JUNHO 2023  
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROCURADOR

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	13.579,10	14.333,50	15.087,89	15.842,28	16.596,68	17.351,07	18.105,47
II	18.859,87	19.614,26	20.368,66	21.123,05	21.877,44	22.631,84	23.386,23
III	24.517,83	25.649,41	26.403,81	27.158,21	27.912,60	28.667,00	29.421,39
IV	30.175,78	30.930,18	31.307,38	31.684,57	32.438,96	32.816,16	33.193,36
V	33.947,76	34.702,15	35.833,74	36.588,13	36.965,33	37.342,53	37.719,73

**LEI Nº 2.889, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Laurez da Rocha Moreira.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Laurez da Rocha Moreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 236/2023, de autoria da Vereadora Profª. Iolanda Castro)

**LEI Nº 2.890, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Jairo Soares Mariano.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Jairo Soares Mariano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 234/2023, de autoria da Vereadora Profª. Iolanda Castro)

**LEI Nº 2.891, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Hugo Victor Araújo Magalhães.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Hugo Victor Araújo Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 261/2023, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

**LEI Nº 2.892, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Alex Martins Monteiro.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Alex Martins Monteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 159/2023, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)

**LEI Nº 2.893, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Herson Felipe da Cunha Alves.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Herson Felipe da Cunha Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 216/2023, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

**LEI Nº 2.894, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Ramilson Antônio Gonçalves.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Ramilson Antônio Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 214/2023, de autoria do Vereador Josmundo)

**LEI Nº 2.895, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Sheila Simone Fernandes.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Sheila Simone Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 179/2023, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

**LEI Nº 2.896, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Kyldes Batista Vicente.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Kyldes Batista Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 213/2023, de autoria do Vereador Josmundo)

**LEI Nº 2.897, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Narúbia Silva Werreria.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Narúbia Silva Werreria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 203/2023, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

**LEI Nº 2.898, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ivonete Gonçalves da Silva.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ivonete Gonçalves da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 229/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis)

**LEI Nº 2.899, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Nilson Lourenço de Oliveira.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Nilson Lourenço de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 150/2023, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

**LEI Nº 2.900, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Pelágio Sauter Rabelo Cardoso.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Pelágio Sauter Rabelo Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 181/2023, de autoria do Vereador Nego)

**LEI Nº 2.901, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Valterina Arruda Alencar.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Valterina Arruda Alencar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 130/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis)

**LEI Nº 2.902, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Luiz de Souza Pires.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Luiz de Souza Pires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 243/2023, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

**LEI Nº 2.903, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Vandelúcia Monteiro de Castro Reis.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Vandelúcia Monteiro de Castro Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ATO Nº 867 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA no cargo de Superintendente de Defesa do Consumidor (Procon) - DAS-2, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 868 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter excepcional de interesse público, RHAVILLA FERREIRA MOURA ALVES para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de junho a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 869 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017461, Parecer nº 293/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 597/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Protético Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 705/GAB/CCM, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 002-2023, Processo nº 2023033013, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, os servidores a seguir:

a) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413049529, titular;

b) João Gilberto Soares Noleto, matrícula nº 413054953, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

Palmas, 26 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 730, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HIAGO PEREIRA MUNIZ, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 731, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LORRAN LUSTOSA DE SOUSA, do cargo de Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio - DAS-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 732, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 788-CT, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.243, de 19 de junho de 2023, que contratou NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO para exercer o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 733, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 587-CT, de 8 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.215, de 8 de maio de 2023, que contratou ELIANE DA COSTA DIAS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Protético Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PROCESSO N.º: 2023033013**

INTERESSADO: Casa Civil

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023033013, diante da manifestação da Secretaria de Transparência e Controle Interno, através do Certificado de Verificação e Regularidade nº 470/2023/CGM, da manifestação da Procuradoria Geral do Município de Palmas através do Parecer nº 740/2023/SUAD/PGM e da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, e conforme Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná e Certidão de Exclusividade emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional Paraná, adjudicando o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, pelo valor estimado de R\$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais), que é coadunável com o praticado no mercado, conforme atestam os documentos constantes nos autos, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231375; Nota de Empenho nº. 18022, emitida em 23 de junho de 2023.

Palmas, TO. 23 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas,

durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR R\$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033013.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 15000000103, Ficha: 20231375, Nota de Empenho nº. 18022.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da liberação do acesso ao sistema, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 574.XXX.XXX-68, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 433.XXX.XXX-2, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 310.XXX.XXX-27.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023012252, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a MINHA BIBLIOTECA LTDA, inscrita no CNPJ/ sob nº 13.183.749/0001-63, para contratação de acesso à biblioteca digital de livros jurídicos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL	413038336
SUPLENTE	MARIA ALICE FRANCO LOGRADO	413036111

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
 Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023012252  
 ESPÉCIE: Contratação de acesso a Biblioteca Digital de Livros Jurídicos.  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
 CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA.  
 OBJETO: Biblioteca Digital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023012252.  
 RECURSOS: 15000000 Apoio a Advocacia Contenciosa e Consultiva, ficha: 20231980, Empenho: 9227, natureza de despesa 33.90.40.  
 VIGÊNCIA: até 09 de abril de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661, Contratado: Minha Biblioteca LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

PROCESSO: 2020040048.  
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.  
 CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados dos órgãos e entidades municipais participantes, durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da CONTRATANTE.  
 ADITAMENTO: 2.1.1. Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024.  
 RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento

Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 9600 – Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.20 Fonte de Recursos: 1500000000101; 15001001020103; 15001002040103. Nota de Empenho: 5544; 5546; 5581; 5599; 5606; 7024; 6010; 7025; 6245; 6243; 3971; 2157; 7029; 7044; 7032; 7039; 7041; 7042; 7043; 7021; 6038; 7018; 7012; 7008; 7004.

BASE LEGAL: Parecer nº 925/2023/GAB/PGM; art. 57, inc. II Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 75X.XX6-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.XXX.XXX-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Franciezio Melo de Araujo, brasileiro, portador da CNH nº 02XXX7XXX32 – DETRAN TO, e CPF sob o nº. 003.XXX.XXX-85

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 032/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUNE/controlados, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no Processo nº 2022049152, sendo adjudicados/homologados os itens: 20, 31, 37, 45 e 46 à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 92.264,00 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais), os itens: 02 e 09 à empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor R\$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), o item: 03 à empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº: 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), os itens: 21, 53 e 54 à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, no valor R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), os itens: 17, 18, 24, 30, 38 e 48 à empresa: D+DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº: 05.804.216/0001-23, no valor total de R\$ 44.041,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e um reais), os itens: 01, 04, 07, 22, 23 e 27 à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 28.387.424/0001-70, no valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais), o item: 39 à empresa: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), os itens: 11 e 15 à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI – CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), os itens: 25, 40 e 47 à empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI – CNPJ nº: 40.951.414/0001-10, no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), os itens: 06, 19, 32, 35 e 44 à empresa: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº: 37.107.761/0001-57 no valor de R\$ 87.626,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais), os itens: 05, 10, 14, 16, 28, 29, 33, 36 e 41 à empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 47.783.547/0001-

74, no valor total de R\$ 175.822,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais), Os itens: 08 e 49 à empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº: 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e órgão participante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 038/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmix, instruído no Processo nº 2023014532, sendo adjudicados/homologados o item: 01 à empresa: Rita Maria Viana Alves EPP – CNPJ nº: 09.306.308/0001-34, no valor total de R\$ 4.368.421,20 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 041/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de Oxigênio medicinal, para atendimento a rede municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023005242. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 5ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 24/07/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra Arso 61, Al. 05, HM – Lote 02, CEP 77016366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 30 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 135/2023**

PROCESSO Nº: 2021041562  
 RECORRENTE: ALEX C. DE DAVI – ME.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001149

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por dificultar o trabalho da fiscalização, fechando as portas no momento da abordagem. Auto de Infração nº 001149. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001149, referente ao processo nº 2021041562, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DE DAVI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 136/2023**

PROCESSO Nº: 2021041564  
 RECORRENTE: ALEX C. DE DAVI – ME.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005058

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicar a limpeza da cidade com lixo mal armazenado, “palets” no passeio público. Auto de Infração nº 005058. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005058, referente ao processo nº 2021041564, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DE DAVI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
 Conselheiro Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IPU	2023026335	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe procedente para cancelar o lançamento do IPTU 2021, 2022 e 2023 referente ao imóvel situado na Área Urb. Prioritária I – Loteamento Barra da Tuiuba – TO 050 (CCI 146512)

Palmas, 28 de junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

PROCESSO: 2020023961.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo de Execução.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020023961.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para consignar a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 04 (quatro) meses, tendo a vigência até 17 de Setembro de 2023, em conformidade com o Art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020023961.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Infra Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 58.558.750/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Aluizio de Barros Fagundes, portador da Carteira de Identidade nº 2.XXX.XX7 SSP/SP e CPF nº 019.XXX.XXX-72.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

PROCESSO: 2020061366.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da Praça na Quadra ARSO 131 (1.303 Sul), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020061366.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência contratual até o dia 17/10/2023, de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020061366.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli- ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, portador da Carteira de Identidade nº 4XX.XX0 SSP/TO e CPF nº 005.XXX.XXX-11  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

PROCESSO: 2022047396.  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Artefato Arquitetos Associados Ltda.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Executivo Municipal em Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 171.225,60 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230787 e Nota de Empenho nº 15682 de 30 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.

XXX-20, bem como da empresa Artefato Arquitetos Associados Ltda, CNPJ nº 19.089.419/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Matozalém Sousa Santana, RG nº 4XXX97 SSP/TO e CPF nº 010.XXX.XXX-14.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023

PROCESSO: 2022047398.  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Artefato Arquitetos Associados Ltda.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Legislativo em Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 163.072,00 (cento e sessenta e três mil e setenta e dois reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fontes de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230787 e Nota de Empenho nº 15683 de 30/05/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Artefato Arquitetos Associados Ltda, CNPJ sob o Nº 19.089.419/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Matozalém Sousa Santana, RG Nº 4XXX97 SSP/TO e CPF Nº 010.XXX.XXX-14.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2023

PROCESSO: 2022054214  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Distribuidora Nunes Ltda.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.909,00 (treze mil, novecentos e nove reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Notas de Empenho Nºs 16169 e 16170 de 13 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Distribuidora Nunes Ltda, CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio de seu representante legal o senhor Manoel Carlos Monteiro Junior, Carteira Nacional de Habilitação nº 00XXXXXX47 DETRAN/TO e CPF nº 398.XXX.XXX-87.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2023

PROCESSO: 2022054214  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: FB Comércio.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's), para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 16167 de 13 de junho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa FB Comércio, CNPJ nº 37.047.387/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor Fabricio Costa Fernandes, RG nº 1XXXXX9 SSP-TO e CPF nº 081.XXX.XXX-28.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2023

PROCESSO: 2022054214  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho Nº 16168 de 13 de junho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, RG nº 1.XXX.XX5 SSP/TO e CPF Nº 683.XXX.XXX-04.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2023

PROCESSO: 2022054214  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 372,50 (trezentos setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 16172 de 13 de junho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, CNPJ nº 26.950.671/0001-07, por meio de seu representante legal o senhor Marcelo Augusto Cadoná, RG nº 1XXXXXX03 e CPF nº 036.XXX.XXX-50.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023

PROCESSO: 2022054214  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Modesto Comércio Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.818,20 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 16173 de 13 de junho 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Modesto Comércio Ltda, CNPJ nº 47.250.079/0001-72, por meio de seu representante legal o senhor João Paulo Modesto de Oliveira, RG nº 9XXXXX87SESP-PR e CPF/MF nº 063.XXX.XXX-00.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2023

PROCESSO: 2022054214  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: G D C da Silva Costa & Costa Ltda.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 16171 de 13 de junho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa G D C da Silva Costa & Costa Ltda, CNPJ nº 09.721.729/0001-21, por meio de seu representante legal o senhor Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, RG nº 9.XXX.XXX-6 SSP/PR e CPF/MF nº 056.XXX.XXX-70.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023

PROCESSO: 2022054214  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's) para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 34.776,50 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 17510000123101, Fichas: 20230815 e 20230822 e Notas de Empenho Nºs 16166, 16174, 16176, 16177, 16178, 16179, 16180, 16181, 16182 e 16183 de 13 de junho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1.XXX.X45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaura Jacinta Franco do Vale, RG nº 2XX.XX0 SSP-TO e CPF nº 007.XXX.XXX-92.

**EXTRATO DE TERMO  
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2023**

PROCESSO: 2023024261  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Tins Soluções Corporativas Eireli  
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 528.984,32 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20230785 e Nota de Empenho nº 16062 de 07 de junho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Tins Soluções Corporativas Eireli, CNPJ Nº 14.061.959/0001-41, por meio de sua representante legal a senhora Fracineh Pinheiro Martins, RG Nº 1XXX88 2ª via PCIC-GO e CPF Nº 323.XXX.XXX-20.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 229, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2023009971, Contratos nº 09/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema ON-LINE do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela Administração Pública.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Alexson Pereira de Almeida
SUPLENTE	Rosely Aparecida de Fatima Ramos

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
Mervaldo Alves Pires	143571

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I – cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023**

PROCESSO: 2023009971  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema ON-LINE do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela Administração Pública.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, inciso I, do Art. 25, e Processo nº 2023009971.  
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03.2900.12.122.8001.8411; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 15001001020103; Fichas: 20230430; das Nota de Empenho nº 15719, emitidas em 31/05/2023.  
 VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da disponibilização definitiva da senha de acesso ao banco de dados.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 746.XXX.XXX-15, e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, por seu representante legal, o senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG 4.XXX.XXX-5, SSP/PR, CPF nº 574.XXX.XXX-68.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023/  
ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL  
- PROCESSO Nº. 2023026187**

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023026187, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 14 de julho de 2023, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_E\\_ANEXOS\\_RQUhos5.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_RQUhos5.pdf) Mais informações pelo [eschenriquetalone@semed.palmas.to.gov.br](mailto:eschenriquetalone@semed.palmas.to.gov.br) Telefone de contato: (63) 98456 6181; 3218 5430.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023

Roberto Bonfim Ferreira Braga  
Pregoeiro /matrícula funcional nº 413015181

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
Secretária Municipal da Educação

**E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA****ERRATA**

A Ace da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, através da Presidente da Ace, torna público que no extrato de contrato 003/2023, do pregão eletrônico nº 001/2023, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.212, 03 de maio de 2023 Págs. 23

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 67.111,70 (sessenta e sete mil cento e onze reais e setenta centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 65.731,70 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

Marcia Aparecida Collaviti  
PRESIDENTE DA ACE

**E. M. THIAGO BARBOSA****PORTARIA Nº 015, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023042083 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.43/0001-37, cujo objeto Aquisição de Uniformes Escolar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	28/06/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº: 2023042083  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 17.551,60 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023042083.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.XXX.XXX-01 e portador do RG nº 12X.XXX.X44 SSP/RJ. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.XXX.XXX-63 e portador do RG nº 29X.X07 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 649/SEMUS/GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Eloisa Cristina Fernandes Cunha, matrícula funcional nº 413.053.035, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 94/2014

PROCESSO Nº: 2014013266  
ESPÉCIE: Contrato de Locação  
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
LOCADOR: Oscar Correia de Castro  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no loteamento Serra do Lajeado, Fazenda Recanto do Vale, 5ª etapa, folha 4. Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade Rural de Saúde Vão do Lajeado, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014013266.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 02 de junho de 2024; acrescentar, em complemento à Cláusula Oitava do contrato, a adoção do índice IGP-M para o presente e futuros reajustes do valor contratual, e conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IGP-M, cujo valor mensal passará de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a partir de 03/06/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 86.3200.10.301.3000-2710; Natureza de Despesa nº 33.90.36, Fonte nos 15001002040103 e 16000000102103, conforme nota de empenho nº 9078 e 9778.  
BASE LEGAL: Processo nº 2014013266, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX. Senhor Oscar Correia de Castro, CPF nº XXX.125.111-XX.  
DATA DE ASSINATURA: 1º de junho de 2023.

### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas  
CONTRATADA: W.P.O Elétrica Serviços e Construtora Eireli

OBJETO: Aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Palmas Tocantins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão nº 12021- SRP e seus anexos, e no Termo de Referência nº 037/2022, que integram o presente Contrato e perfazem os autos do processo administrativo de nº 2022018880.

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.312,26 (cento e noventa e dois mil e trezentos e doze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência desde contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667 / 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa W.P.O Elétrica Serviços e Construtora Eireli, CNPJ/MF nº 18.318.910/0001-82, estabelecida doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor Wanderson Pereira de Oliveira.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12, e

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.903, de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.236, de 9 de agosto de 2022, que altera o Art. 1º do Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nas partes que especifica, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.038, de 09 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 004, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, no dia 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

a) Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo:

Membros Governamentais:

1. Ana Cléia Gomes da Silva;
2. Ana Claudia Lopes Gabino;
3. Maria da Glória Moura Fonseca.

Membros da Sociedade Civil:

1. Amilson Rodrigues Silva;
2. Julane Marise Gomes da Silva;
3. Mônica Pereira Brito.

b) Comissão de Políticas Públicas:

Membros Governamentais:

1. Jolelia Soares Neves Santiago;
2. Maria Salomé Lima Carneiro Sales.

Membros da Sociedade Civil:

1. Julane Marise Gomes da Silva;
2. Rosângela Barbosa Campos.

c) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social:

Membros Governamentais:

1. Ana Cléia Gomes da Silva;
2. Maria da Glória Moura Fonseca.

Membros da Sociedade Civil:

1. Amilson Rodrigues Silva;
2. Jorge Issao Zensque.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMDCA Nº 004, de 14 de março de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 003 e 006/2023, DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, QUE DIVULGOU A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE REQUERERAM PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OBTIVERAM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para

alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA Nº 003/2023, que dispõe sobre a publicação da relação dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao CMDCA para exercer a função de membro do Conselho Tutelar e, respectivamente, tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 006/2023, que dispõe sobre o resultado preliminar dos candidatos (as) que requereram pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.248, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a retificação do Edital CMDCA nº 003 e 006/2023, da Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, que divulgou a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, respectivamente publicados no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023 e Nº 3.248, de 26 de junho de 2023, conforme o Edital CMDCA Nº 007/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

#### EDITAL CMDCA Nº 007/2023

Retificar o Edital CMDCA Nº 003 e 006 /2023, que divulgou a relação dos candidatos (as) com inscrições deferidas e indeferidas, respectivamente publicados no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023 e Nº 3.248, de 26 de junho de 2023, referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna pública a retificação do Edital CMDCA Nº 003 e 06/2023, que divulgou a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de

janeiro de 2028, respectivamente publicados no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.242, 16 de junho de 2023 e Nº 3.248, de 26 de junho de 2023.

1. Retificar o Edital CMDCA Nº 003 e 006/2023, referente à inscrição nº 098 que:

Onde se lê:

REGIÃO SUL I			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER	MOTIVO
098	Gustavo Alcântara e Silva	DEFERIDO	

Leia-se:

REGIÃO SUL I			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER	MOTIVO
098	Gustavo Alcântara e Silva	INDEFERIDO	Item 3.1 alínea "I"

2. O candidato poderá recorrer no prazo de três dias úteis a partir da publicação deste.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Maria da Glória Moura Fonseca

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 83/2023- GAB/SESMU, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023014812, para contratação artística para produção de peça.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 22/2023-GAB/SESMU, do Processo 2023014812, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMPANHIA A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.778/0001-80, para produção de peça.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa	413021176
SUPLENTE	Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COMPANHIA A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA  
OBJETO: Contratação artística para produção de peça.  
BASE LEGAL: Processo nº 2023014812 e pela Lei nº 8.666/1993.  
DO VALOR: R\$ 156.000,000 (cento e cinquenta e seis mil reais).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 06.122.5000.4559  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/99.04  
Fonte de Recursos: 17520000090103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023  
SIGNATÁRIOS:  
MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697. XXXXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa COMPANHIA A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.778/0001-80.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 091/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do Edital de Chamamento Público Simplificado – 7º Salão Palmense de Novos Artistas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público Simplificado – 7º Salão Palmense de Novos Artistas.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será realizado de 30 de junho a 21 de julho de 2023.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EDITAL Nº 012/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 001/2023/FCP destinado ao Credenciamento de Pareceristas para Atuação na Avaliação de Projetos Submetidos aos Editais da Fundação Cultural de Palmas, conforme segue:

1. Adiciona-se o item 1.6., com a seguinte redação:  
"1.6. Serão credenciados o quantitativo de 27 (vinte e sete) pareceristas, distribuídas nas áreas do item 1.2, com quantitativo de vagas conforme Termo de Referência e item 8.1.1 deste edital. As inscrições excedentes a este montante irão compor um cadastro reserva, e serão avaliadas de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Palmas."

2. No item 5.7., onde se lê:  
"5.7. Todos os inscritos que cumprirem os requisitos deste edital e forem classificados conforme os critérios de avaliação previstos no item 7, serão credenciados e convocados para assinar termo de credenciamento."

Leia-se:  
"5.7. Todos os inscritos que cumprirem os requisitos deste edital e forem classificados conforme os critérios de avaliação previstos no item 7, irão compor cadastro reserva para credenciamento futuro, de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Palmas."

3. Adiciona-se o item 8.1.1., com a seguinte redação:  
"8.1.1. A Fundação Cultural de Palmas prevê o credenciamento de 27 (vinte e sete) pareceristas de projetos culturais, conforme tabela abaixo:

Área de atuação	Quantidade	Total
Artes Cênicas	3	27
Artes Visuais	3	
Artesanato	2	
Audiovisual	6	
Culturas afro brasileiras	2	
Culturas populares, tradicionais e originárias	2	
Design e moda	2	
Música	3	
Literatura, livro e leitura	2	
Patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos	2	

4. Adiciona-se o item 9.11.2., com a seguinte redação:  
"9.11.2. Quando for necessário, e de acordo com as regras de avaliação de cada edital, a Fundação Cultural de Palmas

convocará pareceristas adicionais para análise técnica de projetos que tenham tido avaliação inconclusiva, quando parte das notas indicarem sua reprovação e outra parte das notas indicarem sua reprovação."

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Palmas, Tocantins, 29 de junho de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS -TO, torna pública a retificação dos Extratos de Termo de Adesão nº 106/2023 ao Extrato de Termo de Adesão nº 129/2023, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.248, de 26 de junho de 2023, páginas 19 ao 23.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais, sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 106/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033513  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAIS GISELLE MAIA DA SILVA, matrícula 413048792, a contar a partir de 28 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Thais Giselle Maia da Silva, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033515  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CARLOS

ALBERTO MACHADO MATOSO, matrícula nº 413049150, a contar a partir de 15 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Machado Matoso, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 108/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARLENE ROZENO LIRA, matrícula nº 413049134, a contar a partir de 04 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marlene Rozeno Lira, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde – NUCOM, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GABRIELA LETRARI BARBOSA, matrícula nº 413049144, a contar a partir de 25 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP/SECOM Nº 001, de 13 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Gabriela Letrari Barbosa, Bolsista, Lucas Alcides Justino, Coordenador Geral do ao Núcleo de Comunicação e Saúde – NUCOM e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023029078

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADA DE INCÊNDIO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 20230290787, declaro a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, ROCHA E SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.689.036/0001-27,

para combate a incêndios florestais no âmbito do Município de Palmas, no valor total de R\$ 836.313,96 (oitocentos e trinta seis e trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 18.541-6000-4042 e 18.541-600-4040; Natureza de despesa: 33.90.39; Ficha: 20232144 e 20231918, Fonte: 27530000 e 15000000, Empenho: 18134 e 18142.

Gabinete da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 27 de junho de 2023.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 54/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 50/2023, celebrado com a empresa RP INFLUENCER TRAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 32.649.200/0001-66, para contratação de empresa de prestação de serviços de montagem de stand, durante a programação do evento na Expo Turismo Goiás 2023, processo nº 2023038904, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes silva	413049100
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023  
AGTUR – PORTARIA Nº 46/2023-AGTUR REGULAMENTO  
PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 17º FESTIVAL  
GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas- TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2023035499 e Portaria nº 462023-AGTUR, Edital nº 001/2023- AGTUR – Regulamento para participação no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a Retificação no Anexo I – Cronograma do Edital nº001/2023 – Agtur do Regulamento para participação no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

## 1. DA RETIFICAÇÃO

### 1.1. Onde se lê:

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Regulamento do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	16/06/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Período de inscrições para o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	19/06/2023 a 04/07/2023	09h às 12h e das 13h às 18h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da Homologação das inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	07/07/2023	A definir	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT	12/07/2023	A definir	Auditório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	18/07/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Avaliação dos pratos e dos Trailers/ FoodTrucks	24/07/2023 a 31/07/2023	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	04/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Fase de Protocolo do Recurso	07/08/2023 a 11/08/2023	14h às 17h	Via e-mail: <a href="mailto:festivalgastronomico2023@gmail.com">festivalgastronomico2023@gmail.com</a>
Resultado da Análise Recurso	16/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	18/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Ação de Divulgação do evento	21/08/2023 a 31/08/2023	-	Praia da Graciosa
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	22/08/2023	08h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	23/08/2023	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendências	23/08/2023	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu	25/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Publicação dos Jurados Técnicos para o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	31/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Início da Rota Gastronômica	02/09/2023 a 10/09/2023	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	06/09/2023 a 10/09/2023	-	Distrito de Taquaruçu.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	10/09/2023	-	Cozinha Show – Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	11/09/2023 a 14/09/2023	-	Via e-mail: <a href="mailto:festivalgastronomico2023@gmail.com">festivalgastronomico2023@gmail.com</a>
Resultado da Análise Recurso	19/09/2023	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>

Giovanni Alessando de Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### PROCESSO: 2023038904

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº37/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023038904, Parecer Jurídico nº 487/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa RP INFLUENCER TRAVEL LTDA, CNPJ/MF: 32.649.200/0001-66, referente a contratação de empresa especializada em Realização de eventos, no período de 07 e 08 de julho de 2023, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$11.239,00 (onze mil e duzentos e trinta e nove reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023038904, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39,

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023038904  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: RP INFLUENCER TRAVEL LTDA  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de montagem de stand, durante a programação do evento na Expo Turismo Goiás 2023, no período de 07 e 08 de julho de 2023, em Goiânia.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é R\$11.239,00 (onze mil e duzentos e trinta e nove reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/ Unidade: 1400, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20230168, Notas de Empenho nº 18102, nº 18103 e nº18104, emitidas em 27 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 323XXX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa RP INFLUENCER TRAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 32.649.200/0001-66, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Apartamento 904B, S/N, Jardim Nova Era, CEP: 74.916-190, Aparecida do Goiás- GO, neste ato representada pelo Sr. Rosangela Vieira Pascoa, brasileira, empresária, RG. 386XXX3 DGPC/GO e CPF nº 927.XXX.XXX-72, doravante denominada CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000045  
CONSUMIDOR(A): WILSON MOREIRA ROSAL FILHO  
FORNECEDOR(A): JSJ AUTOMÓVEIS LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PROVIDO em face do Fornecedor JSJ AUTOMÓVEIS LTDA., reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedor.

Palmas/TO, 23 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº3.226, de 23 de maio de 2023, pág. 51, com incorreção no original

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000111  
CONSUMIDOR(A): LAURENI ALVES DOS REIS  
FORNECEDOR(A): ETERNIT S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedor ETERNIT S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de

primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa, condenando a Fornecedora ETERNIT S.A., multa no valor de R\$ 5.319,87 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 23 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.226, de 23 de maio de 2023, pág. 50, com incorreção no original.

### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000170  
CONSUMIDOR(A): JUSTINO DA COSTA MADUREIRA  
FORNECEDOR(A): BUENA VISTA INCORPORADORA S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora BUENA VISTA INCORPORADORA S.A., por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa, condenando a Fornecedora BUENA VISTA INCORPORADORA S.A., multa no valor de R\$ 42.559,74 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Palmas/TO, 23 de Maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.226, de 23 de maio de 2023, pág. 49, com incorreção no original.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (3ª TURMA)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Agência de Transporte Coletivo de Palmas constituída pela Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos para terceira turma de capacitação e treinamento, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
202301014	ARLOAN BARBOSA LIMA
202301057	CLEBER PEREIRA DA SILVA
202301046	DANIEL PEREIRA COSTA
202301041	DARLEY BESSA DA SILVA
202301039	ESTEVAM DIAS FILHO
202301042	IRAIS FREIRE DE BRITO
202301013	IVANILDO PEREIRA DA SILVA
202301019	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA
202301025	JOSE VIEIRA DOS SANTOS
202301062	LUIS CARLOS QUEIROZ DE MELO
202301045	PEDRO SOARES DE SOUZA
202301006	RENATO SILVA NOLETO
202301060	RONDIRLEI FRANCISCO MARQUES
202301054	SAMUEL ANDRADE VIEIRA
202301007	ULISSES ELIAS LEAL BUENO
202301058	WESLEY MENEZES BARROS

Candidatos convocados - última chamada:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
202301029	ALDEMI FERREIRA PARENTE
202301043	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
202301049	ARÃO NERES DE CERQUEIRA
202301055	ELISMAR GARCIAS DE CARVALHO
202301015	EURIVAL PEREIRA FONSECA

202301052	FABIO ANTONIO RODRIGUES BONFIM
202301005	PAULO SÉRGIO BARROS RODRIGUES JUNIOR
202301061	PAULO VITOR MONTEIRO MOREIRA
202301028	THIAGO MOURA RABELO

Capacitação e Treinamento:

A Capacitação e Treinamento da 2ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 03/07/2023 a partir das 07h00, na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa. Observações importantes:

- \* A Capacitação e Treinamento são etapas obrigatórias e eliminatórias do processo seletivo.
- \* Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa de Capacitação e Treinamento.
- \* Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
- \* O candidato que após convocação não se apresentar para a capacitação e treinamento será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- \* Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280.0004-93, com sede à Quadra 103 Norte, AV. JK, Nº 147, sala 07 e 09, Plaza center, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) JOSE ANTONIO HENRIQUE CAIRES CTPS nº 308663, Série 06165/ TO, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 09/03/2023. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VELLOZIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.918.361/0003-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Q ASR SE 95 AVENIDA 95 CJ QC-02 LOTE 06 A SALA 102, Plano Diretor Sul, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

